

AVISO AOS CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO)

Tendo por base o Item 4.12 das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2019 (IE/EA CAMAR 2019), a Divisão de Admissão e Seleção do CIAAR **ratifica** que:

a) a execução da Prova Prático-Oral(PPO) consiste no exercício regular da **profissão de médico especialista**, portanto subordinada às normas da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, da Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009 e da Resolução CFM nº 1.974, de 19 de agosto de 2011.

Com a finalidade de impedir o exercício irregular da profissão, de resguardar juridicamente o Comando da Aeronáutica e, principalmente, de zelar pela integridade física do paciente, considerando que os procedimentos previstos devem ser executados por profissional **já plenamente habilitado na respectiva especialidade**, somente realizará a PPO o candidato aprovado na Verificação de Dados Biográficos e Profissionais (VDBP), que consiste na confirmação prévia da habilitação médico-clínica requerida para a execução dos atos médicos práticos.

Importante aqui salientar que a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, em seu **Art. 17** estabelece que:

*Os médicos só poderão exercer **legalmente** a medicina, em qualquer de seus ramos **ou especialidades**, após o **prévio registro de seus títulos**, diplomas, certificados ou cartas no Ministério da Educação e Cultura e de sua **inscrição no Conselho Regional de Medicina**, sob cuja jurisdição se achar o local de sua atividade.*

; e

b) o candidato deverá apresentar no dia de realização da PPO, sua Carteira de Registro Profissional de Médico (capa verde), com o registro da especialidade a que concorre (**Registro de Qualificação de Especialista**).

*“A normativa entrou em vigor em 2012, por meio da Resolução Nº 1.974/2011 do Conselho Federal de Medicina (CFM). O **RQE** é a garantia de que o **médico é um especialista** e deve constar em carimbos, receituários, placas de consultórios, sites, revistas e mídias.*

*A medida visa proteger a sociedade de **falsos especialistas** e a associação de especialidade do médico, que dispõe de uma garantia que **somente especialistas podem se apresentar como tal**, por meio do **RQE**.*

*Anunciar e exercer uma especialidade médica sem registro no CRM de seu estado **é considerado uma infração ética**, e o médico pode responder a um **processo ético-profissional** perante o Conselho. Nos casos em que houver danos ao paciente, essa penalidade também pode ocorrer por via judicial. (**Art. 282 do Código Penal Brasileiro**).”*

fonte: <https://sbgg.org.br/solicite-o-rqe-junto-ao-crm>

!!!!!!**IMPORTANTE!!!!!!**

Para os candidatos que vierem a realizar a PPO por **FORÇA DE DECISÃO JUDICIAL**, a seguinte padronização será seguida:

a) o paciente, antes do atendimento, será informado pelo representante do CIAAR que o médico que vai atendê-lo **não é um profissional qualificado na especialidade**, tendo em vista que **É VEDADO AO MÉDICO:**

*Deixar de garantir ao paciente o exercício do direito de **decidir livremente sobre sua pessoa ou seu bem-estar**, bem como exercer sua autoridade para limitá-lo (Art. 24, do Capítulo IV, da Resolução CFM nº 1.931, de 17 de setembro de 2009).*

b) o candidato e o respectivo paciente deverão, **necessariamente**, assinar uma declaração isentando o Comando da Aeronáutica, seus militares e servidores, de qualquer responsabilidade penal e/ou responsabilidade civil decorrente dos procedimentos executados na PPO por profissional **não qualificado**, ficando **a encargo do candidato** qualquer responsabilidade indenizatória ou criminal que possa ser pleiteada, nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil. (Anexos H e I das Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Adaptação de Médicos da Aeronáutica do ano de 2019); e

c) na eventualidade do candidato ou do paciente **não assinarem as Declarações** constantes dos Anexos H ou I, a PPO não será realizada, e o fato será comunicado imediatamente ao Poder Judiciário.

EA CAMAR 2019

INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES PARA O EXAME DE APTIDÃO PSICOLÓGICA (EAP) E PROVA PRÁTICO-ORAL (PPO), POR ESPECIALIDADE.

I) VESTIMENTA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO DA PPO

- Militares da Aeronáutica: uniforme 7º A ou 7º B, ambos com o abrigo nº 18, ou 13º.
- Militares das demais Forças: uniformes correspondentes.
- Civis: camisa com manga, calças compridas, jaleco médico de mangas longas e calçado fechado (tudo branco). Não será permitido o uso de camiseta sem manga, bermuda e chinelos.

II) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A PPO

ENDEREÇO DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PPO:

HFAG - HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

Av. Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador.

Rio de Janeiro – RJ

DDD: 21 – PABX: 2468-5100 ou 2468-5200

Há estacionamento para visitantes no interior das dependências do Hospital (HFAG).

Obs.: **Todos os médicos devem trazer estetoscópio e demais equipamentos médicos de uso pessoal, em conformidade com estas instruções, no que couber.**

A PPO poderá ocupar o período da manhã e/ou o período da tarde.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

AO CANDIDATO:

- * É vedado o acesso de pessoas trajando bermuda, short, camiseta, minissaia, chinelo de dedo, etc;
- * O atraso ou a falta em qualquer dos eventos eliminará o candidato(a);
- * Podem levar alimentos leves (biscoitos, chocolates, água, etc...);

Faz-se importante frisar que os certificados, diplomas, títulos de conclusão de cursos nas especialidades pretendidas, bem como o registro de qualificação na especialidade (RQE) para o concurso em questão deverão ter data de conclusão anterior ao dia da prova prático-oral (conforme edital). Portanto, para não haver dúvidas, NÃO SERÃO ACEITOS CERTIFICADOS, DIPLOMAS OU TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO QUE TENHAM SUAS DATAS DE CONCLUSÃO PREVISTAS PARA DIAS POSTERIORES AO DIA DE REALIZAÇÃO DA PPO.

“CANDIDATO QUE PORVENTURA TENHA FALTADO À INPSAU NÃO ESTARÁ HABILITADO A REALIZAR A PPO”

O LOCAL EM QUE CADA ESPECIALIDADE REALIZARÁ A SUA PPO, ASSIM COMO AS DATAS INFORMADAS POR CADA ESPECIALIDADE, PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES APÓS CONHECIDO O NÚMERO DE CANDIDATOS APTOS A REALIZAR A PPO (FIQUEM ATENTOS A QUALQUER ERRATA):

3) ANESTESIOLOGIA (ANE) - HFAG

Local de Concentração e realização da Prova: HFAG – HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

Período de realização das Provas: 31 de outubro de 2018

Obs.: Todos os médicos devem trazer estetoscópio e demais equipamentos médicos de uso pessoal, em conformidade com estas instruções, no que couber.

Nome do candidato	Dia PPO Local – HFAG
ROBERTA RODRIGUES DE CARVALHO *	31 OUT 2018

No dia 31 de OUT 2018, os candidatos de ANE deverão dirigir-se ao HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) para realizar a PPO. O local de concentração e identificação para a PPO no HFAG será o Auditório do Centro de Estudos da Organização, com chegada até 7h30min.

*candidata permanece no certame por força de decisão judicial Processo nº 5034369-33.2018.4.02.5401, em trâmite na 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro.